



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 087/2018-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Bairro Liberdade e do Bairro da Paz, no Município de Itaituba-PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA DE ESCRITORIO-mat.de conf.:madeira/MDP/MDF/similar/dobrável; 02 gavetas MESA DE ESCRITORIO - material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar/dobrável; gavetas: 02; composição simples	8.00	UNIDADE	360,000	2.880,00
00002	GELADEIRA/REFRIGERADOR - cap. de 250 a 299l GELADEIRA/REFRIGERADOR - capacidade de 250 a 299l	4.00	UNIDADE	1.450,000	5.800,00
00003	ESTANTE:aço/ferro pintado de 101 a 200kg ESTANTE: material de confecção/capacidade: aço/ferro pintado de 101 a 200kg; reforço: possui;prateleiras:06	4.00	UNIDADE	370,000	1.480,00
00004	MESA PARA IMPRESSORA: estrutura: aço/ferro pintado; dimensões mín imas: 50x40x70c MESA PARA IMPRESSORA: estrutura: aço/ferro pintado; dimensões mínimas: 50x40x70cm; tampo: madeira/MDP/MDF/similar	2.00	UNIDADE	150,000	300,00
00005	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 9.000 A 12.000BTUS; TIPO: SPLIT; FU NÇÃO:QUENTE FRI AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 9.000 A 12.000BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE FRIO	20.00	UNIDADE	2.500,000	50.000,00
00006	CADEIRA - Material de confecção: aço/ ferro pintado; assento/enco sto: polipropil CADEIRA - Material de confecção: aço/ ferro pintado; assento/encosto: polipropileno	36.00	UNIDADE	90,000	3.240,00
00007	BALDE A PEDAL - mat. de conf./cap: polipropileno 30 até 49l				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BALDE A PEDAL - material de confecção/capacidade: polipropileno 30 até 49l		
	37.00 UNIDADE	120,000	4.440,00
00008	ARMÁRIO - dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cmx largura de 70 a 110cm/04		
	ARMÁRIO - dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cmx largura de 70 a 110cm/04; material de confecção: aço; capacidade mínima da prateleira: 40kg		
	12.00 UNIDADE	700,000	8.400,00
00009	ARMÁRIO VITRINE - material de confecção: aço/ferro pintado; laterais de vidro		
	ARMÁRIO VITRINE - material de confecção: aço/ferro pintado; laterais de vidro: possui; número de portas: 02 portas		
	3.00 UNIDADE	1.550,000	4.650,00
00010	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - composição/tipo: 3 ou 4 pás/parede		
	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - composição/tipo: 3 ou 4 pás/parede		
	2.00 UNIDADE	300,000	600,00
00011	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)		
	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; coputador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, Microatx, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possui sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suortar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos (01) uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windons 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutas das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
	5.00 UNIDADE	3.500,000	17.500,00
00012	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - 600w		
	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante; alarmes audiovisual; bateria interna selada autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240watts; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; garantia de 12 meses.		
	4.00 UNIDADE	900,000	3.600,00
00013	ESCADA COM 2 DEGRAUS - material de confecção: aço inoxidável		
	ESCADA COM 2 DEGRAUS - material de confecção: aço inoxidável		
	6.00 UNIDADE	300,000	1.800,00
00014	CÂMARA P/CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS		
	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - contra porta: possui; circulação de ar forçado: possui; discador de emergência: possui; material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304; temperatura: entre +2°C e + 8° C; sensores internos: possui; sistema de emergência (bateria/nobreak)/ sistema de registro de dados: possui/possui; capacidade/ quantidade: de 120 a 300 litros/ 2 a 5 gavetas ou prateleiras		
	2.00 UNIDADE	15.800,000	31.600,00
00015	BIOMBO - material de confecção:aço/ferro pintado; rodízios: possui; tam: triplo		
	BIOMBO - material de confecção:aço/ferro pintado; rodízios: possui; tamanho: triplo		
	8.00 UNIDADE	420,000	3.360,00
00016	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL		
	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL-MATERIAL DE CONFECÇÃO-TECIDO DE ALGODÃO.BRAÇADEIRA/FECHO-VELCRO.		
	2.00 UNIDADE	100,000	200,00
00017	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção: tecido de algodão; braçadeira/f		
	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção: tecido de algodão; braçadeira/fecho: velcro		
	2.00 UNIDADE	170,000	340,00
00018	PAPAGAIO - materia de confecção: aço inoxidável		
	PAPAGAIO - materia de confecção: aço inoxidável		
	2.00 UNIDADE	100,000	200,00
00019	COMADRE - capacidade: de 2,1l até 3,5l; material de confecção: aço inoxidável		
	COMADRE - capacidade: de 2,1l até 3,5l; material de confecção: aço inoxidável		
	2.00 UNIDADE	175,000	350,00
00020	MESA DE MAYO		
	MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
	5.00 UNIDADE	550,000	2.750,00
00021	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS		
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - modo de operação: digital		
	2.00 UNIDADE	2.200,000	4.400,00
00022	COLPOSCÓPIO - aumento: variável; ocular/câmera: trinocular/possui		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	COLPOSCÓPIO - aumento: variável; ocular/câmera: trinocular/possui		
	2.00 UNIDADE	25.000,000	50.000,00
00023	NEGATOSCÓPIO -		
	NEGATOSCÓPIO - tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos		
	4.00 UNIDADE	700,000	2.800,00
00024	DETECTOR FETAL - tipo: portátil; tecnologia: digital		
	DETECTOR FETAL - tipo: portátil; tecnologia: digital		
	2.00 UNIDADE	900,000	1.800,00
00025	CADEIRA PARA OBESO - braços: possui; rodízios: possui; material d e confecção: es		
	CADEIRA PARA OBESO - braços: possui; rodízios: possui; material de confecção: estofado courvin; estrutura: aço/ferro pintado		
	2.00 UNIDADE	670,000	1.340,00
00026	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: compressor/4 saídas; potência:mínimo de 1 /4 de HP		
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - tipo/nº de saídas: compressor/4 saídas; potência: mínimo de 1/4 de HP		
	2.00 UNIDADE	1.800,000	3.600,00
00027	NEBULIZADOR PORTÁTIL		
	NEBULIZADOR PORTÁTIL - TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01		
	3.00 UNIDADE	250,000	750,00
00028	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS-capacidade: mín. 03l até 10l		
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção: alumínio; acessórios: válvula, manômetro e fluxometro; capacidade: mín. 03l até 10l		
	2.00 UNIDADE	900,000	1.800,00
00029	SUPORTE DE SORO - material de confecção: Aço inoxidável; tipo: pe destal		
	SUPORTE DE SORO - material de confecção: Aço inoxidável; tipo: pedestal		
	5.00 UNIDADE	350,000	1.750,00
00030	CARRO CURATIVO		
	CARRO DE CURATIVOS - acessórios: balde e bacia; material de confecção: aço inoxidável		
	2.00 UNIDADE	1.400,000	2.800,00
00031	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA		
	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR: POSSUI; KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI.		
	1.00 UNIDADE	1.000,000	1.000,00
00032	MESA DE EXAMES -		
	MESA DE EXAMES - acessórios: suporte para papel; posição do leito: móvel; material de confecção: aço inoxidável		
	6.00 UNIDADE	1.350,000	8.100,00
00033	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO		
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO - tipo: binocular; ocular: 10x e 16x; objetivas: 05; condensador koehler: possui; iluminação: LED		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00034	1.00 UNIDADE	3.800,000	3.800,00
	CENTRÍFUGA LABORATORIAL tecnologia: digital		
	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - tecnologia: digital; tipo: para tubos - mín. 04 amostras		
00035	1.00 UNIDADE	4.500,000	4.500,00
	Braçadeira para Injeção		
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO ESTOFADO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.		
00036	1.00 UNIDADE	270,000	270,00
	Cadeira para Coleta de Sangue		
	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - braçadeira: regulável; material de confecção/revestimento: estofado; material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço/ferro pintado; assento/encosto: aço estofado		
00037	2.00 UNIDADE	570,000	1.140,00
	CARRO MACA SIMPLES		
	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS:POSSUI, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE:POSSUI/POSSUI		
00038	1.00 UNIDADE	3.250,000	3.250,00
	ESTETOSCÓPIO ADULTO: tipo: duplo; auscultador: aço inoxidável		
	ESTETOSCÓPIO ADULTO: tipo: duplo; auscultador: aço inoxidável		
00039	1.00 UNIDADE	170,000	170,00
	POLTRONA HOSPITALAR		
	POLTRONA HOSPITALAR - material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado; assento/encosto: estofado courvin; capacidade: até 120kg; reclinção: acionamento manual; descanso para os pés: integrado		
00040	1.00 UNIDADE	1.000,000	1.000,00
	APARELHO DE DVD-REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
	APARELHO DE DVD - controle remoto/possui; portas: USB; reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
00041	1.00 UNIDADE	150,000	150,00
	TELA DE PROJEÇÃO		
	TELA DE PROJEÇÃO - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80x1,80m (+ ou - 10%); deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.

	1.00 UNIDADE	800,000	800,00
00042	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Intel core i5 COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixel; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000/ conector Rj-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria; bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá ir a acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia 12 meses.		
	1.00 UNIDADE	3.600,000	3.600,00
00043	Projetor Multimídia (Datashow) PROJETOR MULTIMÍDIA (datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto falante integrado no projeto com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; suporta apresentação a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma o recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.		
	1.00 UNIDADE	3.200,000	3.200,00
00044	MESA DE REUNIÃO-tipo:redonda 1,20D: madeira /MDP/MDF SIMILAR MESA DE REUNIÃO - tipo: redonda de 1,20D; material de confecção: madeira /MDP/MDF/similar		
	2.00 UNIDADE	500,000	1.000,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00045	ARQUIVO-trilho telescópio;aço/ de 3 a 4 gavetas ARQUIVO - deslizamento da gaveta: trilho telescópio; material de confecção/gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas	3.00 UNIDADE	500,000	1.500,00
00046	TELEVISOR-LED;USB;Full HD;HDMI;conversor digital:possui;32 A 41 P OLEGADAS TELEVISOR - tipo: LED; porta: USB; Full HD: sim; entrada: HDMI; conversor digital: possui; tamanho da tela: de 32" até 41"	1.00 UNIDADE	1.600,000	1.600,00
00047	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/fixo/sem elevação	1.00 UNIDADE	1.150,000	1.150,00
00048	IMPRESSORA LASER COMUM IMPRESSORA LASER COMUM - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1.00 UNIDADE	2.000,000	2.000,00
00049	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro/ Purificador Refrigerado - TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO	2.00 UNIDADE	760,000	1.520,00
00050	LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTO: S 03 LUGARES	5.00 UNIDADE	500,000	2.500,00
00051	CADEIRA DE RODAS P/OBESO-120kg a 159kg;braços:escamoteável;pés:fixo CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade: de 120kg a 159kg; braços: escamoteável; pés: fixo	1.00 UNIDADE	1.400,000	1.400,00
00052	CADEIRA DE RODAS ADULTO:apoio p/ braços/apoio p/ pés/elevação de pernaS CADEIRA DE RODAS ADULTO - material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/com elevação	1.00 UNIDADE	1.100,000	1.100,00
00053	SELADORA - tipo/aplicação: manual-pedal/grau cirúrgico SELADORA - tipo/aplicação: manual-pedal/grau cirúrgico			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	1.00 UNIDADE	1.500,000	1.500,00
00054	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros)		
	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros) - modo de operação/capacidade: digital/até 25 litros; câmara de esterilização: aço inoxidável		
	1.00 UNIDADE	3.800,000	3.800,00
00055	LARINGOSCÓPIO ADULTO		
	LARINGOSCÓPIO ADULTO - iluminação interna: fibra optica/halógena - xenon; composição: 5 lâminas rígidas		
	1.00 UNIDADE	1.400,000	1.400,00
00056	ELETROCARDIÓGRAFO-1cabo de ECG;12canais;operação:direto no console;interface USB		
	ELETROCARDIÓGRAFO - acessórios: 1 cabo de ECG; canais: 12 canais; operação: direto no console; interface/USB		
	1.00 UNIDADE	10.500,000	10.500,00
00057	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL		
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: INFANTIL		
	1.00 UNIDADE	1.200,000	1.200,00
00058	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU)mat.deconfeção:silicone		
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - aplicação infantil; reservatório: possui;material de confecção: silicone		
	2.00 UNIDADE	300,000	600,00
00059	LARINGOSCÓPIO INFANTIL		
	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - iluminação interna: fibra optica/halógena - xenon; composição: 5 lâminas rígidas		
	1.00 UNIDADE	1.400,000	1.400,00
00060	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO		
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - modo de operação: digital		
	1.00 UNIDADE	1.500,000	1.500,00
00061	OXÍMETRO DE PULSO - tipo: portátil; sensor de SpO2: 01		
	OXÍMETRO DE PULSO - tipo: portátil; sensor de SpO2: 01		
	1.00 UNIDADE	2.500,000	2.500,00
00062	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU)		
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - aplicação adulto; reservatório: possui; material de confecção: silicone		
	2.00 UNIDADE	350,000	700,00
00063	DEA-desfibrilador externo automático - autonomia da bateria: até 250 choques		
	DEA - desfibrilador externo automático - autonomia da bateria: até 250 choques; acessórios: 1 eletrodo		
	1.00 UNIDADE	7.000,000	7.000,00
00064	DERMATOSCÓPIO - aumento: 10x; iluminação: LED		
	DERMATOSCÓPIO - aumento: 10x; iluminação: LED		
	1.00 UNIDADE	2.600,000	2.600,00
00065	OFTALMOSCÓPIO - composição: 5 aberturas até 19 lentes		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	OFTALMOSCÓPIO - composição: 5 aberturas até 19 lentes		
	1.00 UNIDADE	900,000	900,00
00066	MESA GINECOLÓGICA:móvel;madeira c/gabinete;c/ portas e gavetas		
	MESA GINECOLÓGICA - posição do leito: móvel; material de confecção: madeira com gabinete; gabinete com portas e gavetas: possui		
	2.00 UNIDADE	2.200,000	4.400,00
00067	BALDE/LIXEIRA - aço/ferro pintado; capacidade: de 11 até 20l		
	BALDE/LIXEIRA - material de confecção: aço/ferro pintado; capacidade: de 11 até 20l		
	2.00 UNIDADE	110,000	220,00
00068	MESA PARA COMPUTADOR base: madeira/MDP/MDF/ DE 1 A 2 GAVETAS		
	MESA PARA COMPUTADOR - base: madeira/MDP/MDF/similar; suporte para impressora: possui; material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar; suporte para teclado: possui; suporte para CPU: possui; gavetas: de 01 a 02		
	1.00 UNIDADE	500,000	500,00
VALOR TOTAL R\$			300.000,00

**1.2.** Os equipamentos e materiais permanentes objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os equipamentos e materiais permanentes devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, acima elencados atenderá às necessidades nas Unidades Básicas de Saúde de Itaituba, conforme Proposta Parlamentar nº 11.291.166000/1180-04.

2.2. Deste modo, os equipamentos e materiais permanentes, terão por finalidade suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, visando o atendimento de toda demanda dos usuários do SUS. Ademais, a contratação é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por essas Unidades Básicas de Saúde.

2.3. Justifica-se a pretendida aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA em suprir e garantir a saúde pública ao Município, equipando e estruturando essas Unidades Básicas de Saúde.

2.4. Ante sucintamente o exposto, depreende-se a necessidade obrigatória, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para as Unidades Básicas de Saúde, conforme justifica a Secretaria Municipal de Saúde, através do OFICIO/PROPLAN/SEMSA Nº 153/2018.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

**3.1 A aquisição de equipamentos materiais permanentes serão fornecidos obedecendo à especificações**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



descritas e modelos, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento dos equipamentos permanentes será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra parcelada, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba.

3.2.1. A Ordem de fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos e materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos e materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de equipamentos e materiais permanentes, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente instalado, no prazo e local indicado pela



Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, **os equipamentos e materiais permanentes** com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Fornecer os equipamentos e materiais permanentes de natureza hospitalares, constantes no objeto deste edital, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

**6.1.9.** Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas Unidades Básicas de Saúde de Itaituba-PA.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente os equipamentos e materiais permanentes, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 300.000,00;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

**9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 03 de Outubro de 2018

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO